

LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2009 DE 07 DE FEVEREIRO 2009.

Altera a estrutura administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 001, de 27 de janeiro de 2005, a Lei Complementar nº 002, de 11 de março de 2005 e a Lei Complementar 005, de 12 de setembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo do Município de Reriutaba, as Secretarias de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria de Transportes.

Parágrafo 1º - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam criados por esta Lei os cargos de Secretário de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretário de Turismo e Meio Ambiente e Secretário de Transporte, com a mesma simbologia e nível dos secretários do Município de Reriutaba.

Parágrafo 2º - Os acervos patrimoniais e materiais das Secretarias desmembradas por esta Lei, serão transferidos para as Secretarias que absorverem as competências e estruturas correspondentes.

Parágrafo 3º - As Secretarias transformadas ou criadas nos termos desta Lei, continuarão a dar execução aos convênios, contratos e outros acordos, sob a responsabilidade da Secretaria extinta ou cujas competências forem objeto de transferências ou fusão.

Parágrafo 4º - Ficam transferidos, no que couber, os Conselhos, Fundos e Programas às Secretarias transformadas ou criadas, conforme suas respectivas competências.

4



Parágrafo 5° - Os cargos, as funções e os comissionamentos das Secretarias ora criadas e das Secretarias ora desmembradas, serão distribuídos conforme as competências, podendo ainda serem fundidos ou extintos, no que couber, mediante ato específico do Chefe Poder Executivo.

Art. 2º. O artigo 24 da Lei Complementar nº. 001, de 27 de janeiro de 2005, com redação modificada pela Lei Complementar nº. 002, de 11 de março de 2005 e 005 de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A Administração Direta compreende (NR):

1. GABINETE DO PREFEITO

- 1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2. Procuradoria Geral do Município
- 1.3. Controladoria Interna
- 1.4. Ouvidoria Geral do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria Especial
- 1.7. Assessoria de Marketing e Eventos

1.8. Célula de Comunicação

- 1.8.1 Assessoria de Comunicação
- 1.8.2 Coordenação de Comunicação
- 1.8.3 Núcleo de Comunicação

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.1. Diretor Administrativo
- 2.2.1. Núcleo de Recursos Humanos

2.3. Coordenadoria Administrativa

- 2.3.1. Núcleo de Almoxarifado
- 2.3.2. Núcleo de Patrimônio
- 2.3.3. Núcleo de Transportes
- 2.3.4. Núcleo de Manutenção de Patrimônio
- 2.3. Coordenadoria Central de Cadastro e Compra
- 2.4. Coordenadoria de Vigilância
- 2.5. Coordenadoria de Administração Tributária
- 2.5.1. Núcleo de Cadastro do Contribuinte e Controle da Dívida Ativa
- 2.5.2. Núcleo de Arrecadação e Fiscalização de Tributos





3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1 Assessoria Técnica

3.1.1. Atendente de Gabinete

3.2. Coordenadoria Administrativa

- 3.2.1. Núcleo de Almoxarifado
- 3.2.2. Núcleo de Merenda Escolar
- 3.2.3. Núcleo de Transporte Escolar
- 3.2.4. Núcleo de Manutenção de Patrimônio
- 3.2.5. Núcleo de Informática

3.3. Coordenadoria Pedagógica

- 3.3.1. Coordenador Técnico Educacional
- 3.3.1. Supervisor Escolar

3.4. Coordenadoria de Gestão Educacional

- 3.4.1. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional
- 3.4.2. Núcleo de Acompanhamento aos Programas e Projetos Educacionais
- 3.5. Coordenadoria de Planejamento Educacional
- 3.6. Coordenadoria de Articulação e Ações Pedagógicas
- 3.7. Controle de Frequência Escolar
- 3.8. Escolas

4. SECRETARIA DE SAÚDE

4.1. Coordenadoria de Assistência e Vigilância à Saúde

- 4.1.1. Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias e Zoonoses
- 4.1.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
- 4.1.3. Núcleo de Programas Estratégicos PSF e PAC'S e Saúde Bucal
- 4.1.4. Núcleo de Assistência Farmacêutica
- 4.1.5. Núcleo de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria

4.2. Coordenadoria Administrativa e Financeira

- 4.2.1. Núcleo de Gestão de Recursos Humanos
- 4.2.2. Núcleo de Marcação de Consultas

4.3. Coordenadoria de Mobilização Social

4.4. Hospital

- 4.4.1 Diretoria Geral
- 4.4.1.1. Diretoria Administrativa e Financeira
- 4.4.1.2. Diretoria Clínica Técnica
- 4.4.1.2.1. Núcleo de Copa Hospitalar
- 4.4.1.2.2. Núcleo de Almoxarifado
- 4.4.1.2.3. Núcleo de Enfermagem
- 4.4.1.2.4. Núcleo de Farmácia Hospitalar

X



- 4.4.1.2.5. Núcleo de Arquivo Médico e Estatística
- 4.5. Postos de Saúde
- 4.5.1. Diretoria do Posto de Saúde
- 4.6. Coordenadoria do CADSUS
- 4.6.1 Coordenador do CADSUS

5. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 5.1. Assessoria Técnica
- 5.2 Coordenação de Acompanhamento aos Programas e Projetos Sociais
- 5.2.1. Núcleo de Apoio às Unidades Sociais e Entidades Populares
- 5.2.2. Núcleo de Assistência ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais
- 5.2.3. Núcleo de Assistência à Criança e ao Adolescente
- 5.3. Coordenadoria do Trabalho e Geração de Renda
- 5.3.1. Núcleo de Formação Profissional e Geração de Emprego e Renda
- 5.3.2. Núcleo de Apoio ao Crédito
- 5.4. Núcleo de Almoxarifado

6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 6.1. Assessoria Técnica
- 6.2 Coordenação do Desenvolvimento da Agropecuária
- 6.2.1. Núcleo de Apoio à Produção, Comercialização, Abastecimento e da Pecuária
- 6.3 Coordenadoria de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada
- 6.4. Coordenadoria de Desenvolvimento Comercial, Industrial e de Servicos

7. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

- 7.1. Assessoria Técnica
- 7.2. Coordenadoria de Obras
- 7.2.1. Núcleo de Fiscalização de Obras
- 7.2.2. Núcleo de Licenciamento de Obras e Posturas
- 7.3. Coordenadoria de Transporte

CNPJ 07.598.667/0001-87

- 7.3.1. Núcleo de Transportes
- 7.3.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas, Máquinas e Equipamentos



CGF 06.920.261-3



7.4. Coordenadoria de Serviços Urbanos

- 7.4.1. Núcleo de Limpeza, Coleta, Aterro Sanitário e Reciclagem de Lixo
- 7.5.2. Núcleo de Serviços Urbanos, Praças e Jardins
- 7.5. Coordenadoria de Melhorias Habitacionais
- 7.5.1. Núcleo de Políticas Habitacionais Populares
- 7.5.2. Núcleo de Políticas Habitacionais Privadas e Loteamentos.
- 7.6. Coordenadoria de Saneamento Básico
- 7.6.1. Núcleo de Gerenciamento Hídrico
- 7.6.2. Núcleo de Gerenciamento Sanitário

8. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

- 8.1. Assessoria Técnica
- 8.2. Coordenadoria de Programas para Juventude
- 8.2.1. Núcleo de Mobilização e Articulação Juvenil
- 8.3. Coordenadoria de Esportes
- 8.3.1. Núcleo de Gestão de Equipamentos Esportivos
- 8.3.2. Núcleo de Desenvolvimento às Práticas Esportivas

9. SECRETARIA DE CULTURA

- 9.1. Assessoria Técnica
- 9.2. Coordenadoria de Cultura
- 9.2.1 Núcleo de Biblioteca
- 9.2.2.Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais Artísticas
- 9.3. Coordenadoria de Eventos
- 9.3.1. Núcleo de Apoio à Eventos

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

- 10.1. Chefia de Tesouraria
- 10.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Compra
- 10.3. Coordenadoria de Administração Tributária
- 10.3.1. Núcleo de Cadastro do Contribuinte e Controle da Dívida Ativa
- 10.3.2. Núcleo de Arrecadação e Fiscalização de Tributos
- Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças.

11. SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- 11.1. Assessoria Técnica
- 11.2. Coordenadoria de Políticas de Turismo Ecológico
- 11.2.1. Núcleo de Políticas de turismo Ecológico
- 11.3.Coordenadoria de Políticas de Turismo de Eventos
- 11.3.1. Núcleo de Políticas de Turismo de Eventos





11.4. Coordenadoria de Meio Ambiente

1.1.1. Núcleo de Licenciamento Ambiental.

11.4.2. Núcleo de Políticas de Preservação do Meio Ambiente

12. SECRETARIA TRANSPORTES

12.1. Assessoria Técnica

12.2. Coordenadoria de Transportes

12.2.1 Núcleo de Transportes

12.3. Coordenadoria de Manutenção e Controle

12.3.1. Núcleo de Manutenção e Controle

- Art. 3º. Os Cargos de Provimento em Comissão passam a viger com a estrutura do ANEXO I, parte integrante desta Lei Complementar.
- **Art. 4º.** As remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão passam a viger de acordo com o **ANEXO II**, parte integrante desta Lei Complementar.
- **Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder alterações na lei orçamentária, visando à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos orçamentários para os órgãos desmembrados ou criados até o limite das dotações autorizadas, mantidas as classificações funcional-programáticas e econômicas correspondentes.
- Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais destinados a atender às despesas decorrentes da presente Lei.
- **Art. 7º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de fevereiro de 2009, revogados os dispositivos mencionados anteriormente e demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).

> OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR Prefeito Municipal



ANEXO I

(LEI COMPLEMENTAR Nº. 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2009)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 - GABINETE DO PREFEITO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Gabinete		01
Procurador Geral do Município	DNS-1	01
Controlador Interno	DNS-2	01
Ouvidor Geral do Município	DNS-2	01
Assessor Especial	DNS-2	06
Assessor Jurídico	DNS-2	04
Assessor de Comunicação	DNS-2	02
Assessor de Marketing e Eventos	DAS-1	01
Secretária Executiva do Prefeito	DAS-1	01
Presidente da Comissão de Licitação	DNS-2	01
Membro da Comissão de Licitação	DAS-1	02
Assistente de Comunicação	DAS-2	02
Coordenador de Comunicação	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Comunicação	DAS-2	01

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Administração		01
Diretor Administrativo	DNS-1	01
Coordenador Administrativo	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Recursos Humanos	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Almoxarifado	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Patrimônio	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Transportes	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Manutenção de Patrimônio	DAS-2	01
Coordenador de Cadastro e Compra	DAS-1	01

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA

Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos 176 Centro CEP 62.260.000 – RERIUTABA – CEARÁ

CNPJ 07.598.667/0001-87 CGF 06.920.261-3





Coordenador de Vigilância	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Cadastro do Contribuinte	DAS-2	01
Coordenador de Administração Tributária	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Arrecadação	DAS -1	01

3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Educação		01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Atendente de Gabinete	DAS-2	02
Coordenador Administrativo	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Almoxarifado	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Recursos Humanos	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Merenda Escolar	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Transporte Escolar	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Informática	DAS-2	08
Monitor de Manutenção de Patrimônio	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Manutenção de Patrimônio	DAS-2	01
Coordenador Pedagógico	DAS-1	01
Supervisor Escolar	DAS-2	07
Coordenador Técnico-Educacional	DAE-1	13
Coordenador de Gestão Educacional	DAS-1	01
Coordenador de Planejamento Educacional	DAE-1	01
Coordenador de Articulação e Ações Pedagógicas	DAE-1	01
Gerente do Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Acompanhamento aos Programas e Projetos Educacionais	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Mobilização Estudantil e Social	DAS-2	01
Monitor de Frequência Escolar	DAE-6	07
Diretor de Unidade Escolar I - Acima de 500 alunos	DAE-1	05
Diretor de Unidade Escolar II - De 201 até 500 alunos	DAE-2	09
Diretor de Unidade Escolar III - De 101 a 200 alunos	DAE-3	11
Coordenador Pedagógico I – Acima de 500 alunos	DAE-1	06
Coordenador Pedagógico II – De 201 a 500 alunos	DAE-2	10
Coordenador Pedagógico III - De 101 a 200 alunos	DAE-3	14
Secretário Escolar I – Acima de 500 alunos	DAE-1	05
Secretário Escolar II – De 201 a 500 alunos	DAE-2	09
Secretário Escolar III - De 101 a 200 alunos	DAE-3	11





4 - SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário de Saúde		01
Coordenador de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	DAS-1	01
Coordenador de Assistência e Vigilância à Saúde	DAS-1	01
Coordenador de Mobilização Social	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias e Zoonoses	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Programas Estratégicos P.S.F. e P.A.C's E Saúde Bucal	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica	DAS-2	01
Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Gestão de Recursos Humanos	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Marcação de Consultas	DAS-2	01
Diretor Geral do Hospital	DNS-1	01
Diretor Administrativo e Financeiro	DNS-2	01
Diretor Clínico	DNS-2	01
Gerente de Núcleo de Almoxarifado	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Copa Hospitalar	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Enfermagem	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Farmácia Hospitalar	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	DAS-2	01
Diretor de Posto de Saúde	DAS-1	05
Coordenador do CADSUS	DAS-1	01
Coordenador de Enfermagem	DAS-1	01

5 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário do Desenvolvimento Social		01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Acompanhamento aos Programas e Projetos Sociais	DAS-1	01





Gerente do Núcleo de Apoio às Unidades Sociais e Entidades Populares	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Assistência ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Assistência à Criança e ao Adolescente	DAS-2	01
Coordenador do Trabalho e Geração de Renda	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Formação Profissional e Geração de Emprego e Renda	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Apoio ao Crédito	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Almoxarifado	DAS-2	01

6 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Desenvolvimento Econômico		01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Desenvolvimento da Agropecuária	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Apoio à Produção, Comercialização, Abastecimento e da Pecuária	DAS-2	01
Coordenador de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada	DAS-1	01
Coordenador de Desenvolvimento Comercial, Industrial e de Serviços	DAS-1	01

7 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Obras	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Licenciamento de Obras e Posturas	DAS-2	01
Coordenador de Transporte	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Transportes	DAS-2	01 /

GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA

Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos 176 Centro CEP 62.260.000 – RERIUTABA – CEARÁ

CNPJ 07.598.667/0001-87 CGF 06.920.261-3



Gerente do Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas, Máquinas e Equipamentos	DAS-2	01
Coordenador de Serviços Urbanos	DAS-1	01
Administrador Distrital	DAS-2	05
Coordenador de Serviços Urbanos	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Limpeza, Coleta, Aterro Sanitário e Reciclagem de Lixo	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Serviços Urbanos, Praças e Jardins	DAS-2	01
Coordenador de Melhorias Habitacionais	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Políticas Habitacionais Populares	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Políticas Habitacionais Privadas e Loteamentos	DAS-2	01
Coordenador de Saneamento Básico	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Gerenciamento Hídrico	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Gerenciamento Sanitário	DAS-2	01
Administrador Equipamentos Urbanos	DAS-2	05

8 - SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Esporte e Juventude		01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Projetos para Juventude	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Mobilização e Articulação Infantil	DAS-2	01
Coordenador de Esportes	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Gestão de Equipamentos Esportivos		01
Gerente do Núcleo de Desenvolvimento às Práticas Esportivas	DAS-2	01

9 - SECRETARIA DE CULTURA

Secretário de Cultura	: चनक	01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Cultura	DAS-1	01





Coordenador de Eventos	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Biblioteca	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas	DAS-2	01
Maestro	DNS-2	01

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Finanças		01
Tesoureiro	DNS-2	01
Coordenador de Tesouraria	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Cadastro de Contribuinte e Controle da Dívida Ativa	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização de Tributos	DAS-2	01
Coordenador de Orçamento, Contabilidade e Finanças	DAS-1	01

11 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Turismo e Meio Ambiente		01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Políticas de Turismo Ecológico	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Políticas de Turismo Ecológico	DAS-2	01
Coordenadoria de Políticas de Turismo de Eventos	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Políticas de Turismo de Eventos	DAS-2	01
Coordenador de Meio Ambiente	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Políticas de Preservação do Meio Ambiente	DAS-2	01



12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Transporte		01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Transportes	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Transportes	DAS-2	01
Coordenadoria de Manutenção e Controle	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Manutenção e Controle	DAS-2	01

OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR Prefeito Municipal